



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.505, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO PARA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e criação do elemento de despesa no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador


GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			10.000.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	44.90.51	228	10.000.000,00
			TOTAL	10.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			10.000.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	33.90.39	228	10.000.000,00
			TOTAL	10.000.000,00

leury

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]